

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO IX
Consultas e Outros Papéis II**

Quanto ao documento 133.

Oriundo do(a):

Sínodo Litoral Paulista.

Ementa:

Proposta de Carta Pastoral sobre Dízimo.

Considerando:

1. Que a CI/IPB, art. 14, alínea "c", afirma que compete ao membro da Igreja sustentar financeiramente a Igreja e suas instituições;
2. Que a prática de manutenção da Igreja, no contexto da graça, por meio do dízimo, tem sido alvo de questionamento na história e, especialmente nos dias contemporâneos;
3. Que, embora havendo uma consciência do fundamento bíblico da prática da entrega do dízimo, há necessidade, no presente, de uma palavra pastoral, com fundamento teológico-bíblico, que reafirme o pensamento da Igreja;

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Agradecer o zelo demonstrado pelo Sínodo Litoral Paulista referente ao tema de tamanha relevância na igreja cristã;
2. Nomear uma Comissão Especial para redigir uma Carta Pastoral sobre o Dízimo como método de contribuição praticado pela IPB, prestando relatório na CE-SC/IPB-2014.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2013.

Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho

Sub-relator: Rev. Edgar Gonçalves das Chagas





**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

CE/SC - 2013

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

2

Membros: Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos, Rev. Acácio Gonçalves,
Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sinodo Litoral Paulista

Proposta de “Carta Pastoral sobre Dízimo.”

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROCOLO Nº 133

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

SÍNODO LITORAL PAULISTA - SLI

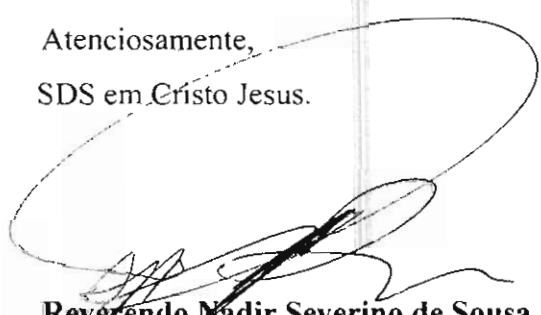
Secretaria Executiva: Reverendo Nadir Severino de Sousa
Rua Paulo Xavier, 264 (cx Postal 90) Acaraú- 11990-000- Cananéia - SP.

Santos, 17 de Fevereiro de 2013.

Ao
SE do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. LUDGERO BONILHA MORAIS

Tem o presente à finalidade de encaminhar remessa de documentos em anexos ao D.D. Secretário Executivo da IPB, aprovados na última Reunião Extraordinária do SLI realizada em 16 de Fevereiro de 2013, em conformidade com as formalidades da CI/IPB, através desta secretária executiva.

Atenciosamente,
SDS em Cristo Jesus.



Reverendo Nadir Severino de Sousa
Secretário Executivo do SLI



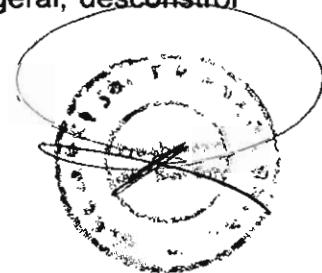
Proposta da Carta Pastoral da Reafirmação do Dízimo **como método divino de Contribuição.**

O Sínodo Litoral Paulista (SLI) vem propor a manifestação do SC-IPB reafirmando, através de Carta Pastoral sobre o tema "Dízimo", as bases bíblico-teológicas dessa prática cristã a fim de ser encaminhada aos concílios inferiores para orientação e direção dos membros da IPB, pelas razões que passamos a aduzir:

- Considerando recentes pronunciamentos de líderes da IPB, que colocam em dúvida as bases bíblico-teológicas do "Dízimo" como método divino de contribuição em dias atuais, inclusive em blogs e sites denominados reformados e calvinistas;
- Considerando recente palestra pública¹, bem como publicação (O culto segundo Deus, pg.121, Ed.Vida Nova) de autoria do Prof. Dr. Rev. Augustus Nicodemus em que, embora não negue a validade e a necessidade da contribuição cristã de forma geral, desconstrói

¹ <http://m.youtube.com/watch?v=duJEinlDl6k>

<http://m.youtube.com/watch?v=SC1tpq-hPro>



totalmente as bases bíblico-teológicas dessa prática cristã, relegando o dízimo apenas a mero "referencial" do Velho Testamento com frases do tipo "não é o ato de dar o dízimo em si, como se fosse uma negociata com Deus..." "não é a questão do dízimo em si, como hoje é enfatizado, o dízimo passa a ser uma coisa mágica...se você der o dízimo Deus vai lhe abençoar..." "se você me pergunta se o dízimo vale para nós hoje no Novo Testamento, a minha opinião é a seguinte: você não encontra no Novo Testamento um mandamento específico para que os cristãos deem o dízimo" "O dízimo não é uma lei do Novo Testamento mas ela é uma tradição da Igreja de Cristo que sempre funcionou" "o dízimo faz parte da lei cerimonial do Velho Testamento não é obrigatório no Novo Testamento" "é um referencial e não lei". "infelizmente existe esse foco sobre os 10%". (DVD em anexo)

- Considerando que, tais pronunciamentos e publicação como os acima mencionados, por partirem de tão eminente teólogo da igreja causaram questionamentos teológicos de membros de nossas igrejas locais, sobre a não existência de base teológica sobre o ensino do "Dízimo", tal como sempre foi ensinado nas igrejas da IPB conforme publicações da CEP mormente livreto intitulado "Fidelidade" do saudoso Rev. Jacó Silva.

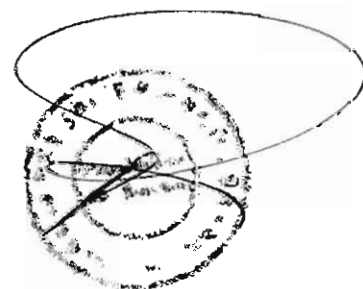
- Considerando que o ensino do "Dízimo" nunca foi questionado pelos nossos pais reformadores;

- Considerando que, compete ao membro da igreja, sustentar financeiramente a Igreja e suas instituições, nos termos da alínea "c" do art. 14 da CI-IPB;

- Considerando que, ao Sínodo compete propor ao SC-IPB, as medidas que julgue de vantagem geral para a IPB art. 94 letra "i" da CI-IPB;

- Considerando que, o assunto é relevante e de competência do SC-IPB, segundo art. 97, letra "f" da CI-IPB;

A Ce-SC/IPB resolve: Nomear comissão para escrever a Carta Pastoral de Reafirmação do Dízimo como método divino de contribuição na IPB.



Terceiro, Deus também promete em 3.11 que "nem as vossas videiras no campo perderão o seu fruto". A planta-gão de uvas era outra fonte de renda do povo. Das uvas, o povo fazia vinho, passas e se utilizava delas como alimento. Eram essenciais na alimentação. Contudo, com a falta de chuva, a vinha não produzia frutos, ficava estéril. Assim, Deus promete abençoar a colheita também.

E, por fim, em função de todas essas bênçãos, a prosperidade viria e todas as nações chamariam os israelitas de "bem-aventurados; pois a vossa terra será aprazível, diz o SENHOR dos Exércitos" (3.12). Haveria abundância, fartura de sobra, tudo que era necessário para o suprimento deles, e ainda abençoariam outros. "Façam esse teste comigo e verão que o que lhes digo é verdade", assim Deus desafia o povo a obedecer-lhe.

Conclusão e aplicações

Mais uma vez surge a pergunta: O que isso tudo nos ensina a respeito do culto? Quero fazer alguns destaques aqui.

Em primeiro lugar, aprendemos que devemos entender o culto como expressão de nossa obediência, na condição de povo de Deus, à aliança que ele firmou conosco. Pelo fato de estarmos estudando um texto do Antigo Testamento, alusivo ao culto, não devemos pensar que ele não tenha nenhuma relação conosco hoje. O culto público que prestamos continua a fazer parte da aliança que Deus fez conosco, aliança essa que foi ratificada no sangue precioso de Jesus Cristo. Então, ao considerar o culto, devemos pensar nele em termos dessa aliança. É no culto,

inclusive, que celebramos o selo da aliança (o sangue de Jesus derramado por nós) e o batismo (o selo externo dessa aliança que nos identifica como povo da aliança).

Sendo assim, vejamos como tudo no culto pode ser pensado em termos da aliança: o batismo: a ceia; a pregação da Palavra, por meio da qual aprendemos os termos da aliança; e a Palavra em si, que nos chama a obedecer à aliança que Deus fez conosco. Portanto, é no culto que celebramos o amor de Deus, por meio do louvor, dos cânticos, em gratidão por sua misericórdia demonstrada na aliança. É no culto que suplicamos a Deus que cumpra suas promessas nos termos da aliança: "Senhor, não permitas que meus filhos se desviem, não permitas que eles saiam do meio do seu povo. Tu prometeste abençoar a mim e à minha descendência". O culto, na verdade, só pode ser entendido à luz do pacto, da aliança que Deus tem conosco e nós com ele, em Cristo Jesus. Creio que essa é a principal lição que podemos extrair do texto que estudamos.

Em segundo lugar, aprendemos que a obediência traz bênção e a desobediência, maldição. Isso continua válido até o dia de hoje tanto para o culto quanto para nossa vida em geral. E nesse ponto, por desdobramento, chegamos à questão dos dízimos e das ofertas. Existem diferentes opiniões sobre o dízimo na nova aliança. Não acho que seja o caso de discutirmos se o dízimo é válido ou não nos dias de hoje. Afirmo que sim, mas como um referencial, não uma lei, pois na nova aliança Deus pede que ofereçamos não dez por cento, mas tudo que é nosso para a glória dele. Se falamos em dez por cento é porque já temos um referencial consagrado, o do Antigo Testamento. Aliás, o referencial do